CONCURSO LITERÁRIO – 2017

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ ACADEMIA PARANAENSE DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PR

REGULAMENTO

O Concurso Literário 2017 será exclusivamente nas modalidades de PROSA e POESIA.

1. Das inscrições e encaminhamento dos trabalhos:

1.1. Poderão participar:

- 1.1.1. Médicos(as) com inscrição no CRM-PR;
- 1.1.2. Acadêmicos(as) de todos os anos dos cursos de formação das Faculdades de Medicina do Estado do Paraná;
- **1.2.** Os(as) participantes poderão concorrer com até dois trabalhos em PROSA ou POESIA, podendo optar por um em cada modalidade;
- **1.3.** A Ficha de inscrição deverá ser preenchida no site www.amp.org.br;
- **1.4.** Para cada trabalho submetido deverá ser preenchida uma ficha de inscrição;
- **1.5.** Os trabalhos deverão ser encaminhados para o e-mail: sergiopitaki@amp.org.br com Títulos e pseudônimo;
- **1.6.** O prazo para encaminhamento dos textos será dia 31 de Agosto de 2017;
- **1.7.** A inscrição será gratuita a todos(as) os(as) participantes.

2. Dos trabalhos:

- 2.1. Deverão ser de autoria própria, sem necessidade de ineditismo;
- **2.2.** Deverão ser encaminhados com pseudônimo único para os dois trabalhos;
- **2.3.** Possuir no máximo 2.800 caracteres com espaços para os trabalhos de POESIA;
- **2.4.** Possuir no máximo 4.200 caracteres com espaços para os trabalhos de PROSA;
- **2.5.** Em nenhuma hipótese será permitido extrapolar estes limites;
- **2.6.** Serão eliminados os textos que contenham elementos que se caracterizem como plágios ou discriminação de qualquer natureza;
- 2.7. Deverão ter suas páginas enumeradas;
- 2.8. Os trabalhos que não se enquadrarem nos critérios fixados serão desclassificados;

3. Do julgamento e classificação:

- **3.1.** O julgamento será efetuado por uma Comissão Julgadora, convidada exclusivamente para este fim pela Diretoria da AMP, APM e CRM-PR, cuja decisão será irrecorrível;
- **3.2.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento de todos os níveis de classificação, caso a Comissão Julgadora assim o entenda;
- **3.3.** Será vedado aos participantes da Coordenação (coordenador e comissão julgadora) participarem do Concurso;

4. Das premiações:

- **4.1.** Os(as) autores(as) indicados(as) pela Comissão Julgadora receberão premiação por seus trabalhos, em solenidade pública festiva, na comemoração do Dia do Médico, no mês de Outubro de 2017;
- **4.2.** A classificação em cada categoria deverá contemplar 3 premiações, sendo 1°. 2°. e 3° lugares e 3 Menções Honrosas;
 - **4.2.1.** Os(as) autores(as) premiados(as) que não puderem comparecer ou não forem representados(as) na Cerimônia de Premiação, terão seus troféus e certificados sob a guarda da AMP, que os entregará em data oportuna;
 - **4.2.2.** A Comissão Julgadora será coordenada pelo Dr. Sérgio Augusto de Munhoz Pitaki.

5. Das eventualidades:

5.1. Após observadas serão dirimidas pelo Coordenador e Comissão Julgadora.